



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

A

GRUPO VIVO SABOR.

PROCESSO N.º 133/2018

EDITAL N.º 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré preparo, preparo e distribuição da merenda, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Águas de Lindóia-SP, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

Venho através deste, informar a V. Sa., com referência ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa acima mencionada, encaminhado via e-mail, em 13 de setembro de 2018, a qual solicita:

ESCLARECIMENTOS, que seguem abaixo, após a consulta da área técnica da municipalidade:

PERGUNTA - 01: O edital cita no Anexo III a o Centro Educacional de Arte e Cultura e a APAE Raio de Sol, qual o per capita dos alimentos a serem utilizados nessas unidades?

RESPOSTA: Na primeira tabela do Anexo I consta o tipo de ensino de cada unidade educacional e a tabela de per capita descreve os per capitas de acordo com o tipo de ensino. O Centro Educacional de Arte e Cultura (ensino fundamental I) utiliza o per capita do ensino fundamental e a APAE Raio de Sol utiliza o per capita do ensino médio e EJA .

PERGUNTA - 02: Como deveremos apresentar a cotação para os cardápios, se temos três categorias distintas (Ed. Infantil, Ed. Fundamental e EJA) com per capitas diferentes e, obviamente, preços diferenciados?

RESPOSTA: As empresas formulam preços considerando os tipos de cardápio, per capita e respectivas quantidades de alunos por tipo de ensino, tendo assim uma proporção para realizar a estimativa.

PERGUNTA - 03: Ainda referente a pergunta nº2, qual o quantitativo de alunos por per capita de cada cardápio?

RESPOSTA: As empresas formulam preços considerando os tipos de cardápio, per capita e respectivas quantidades de alunos por tipo de ensino, tendo assim uma proporção para realizar a estimativa. No anexo IV apresenta a quantidade estimada de cardápios por dia.

PERGUNTA - 04: De acordo com o edital, está estabelecido 200 dias letivos para creches e 180 dias letivos para as demais unidades escolares, entretanto o FNDE estabelece 200 dias/aula como calendário. O que devemos considerar?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

RESPOSTA: Devem considerar 180 dias descritos no edital, pois os dias não considerados (20 dias) são dias letivos em que há atividades que dispensam a oferta da alimentação escolar (ex: dias de festas comemorativas nos quais os alunos levam pratos diferenciados). Se fossem considerados os 200 dias letivos o valor calculado de refeições ficaria superestimado, não representando o que efetivamente ocorre. As informações contidas no presente edital são baseadas em dados atuais da alimentação escolar do município.

Diante do acima exposto, esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicitamos a V. Sa. a gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL licitacao@aguasdelindoi.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro

Soraya Selem **Vânia Andery**
Nutricionistas - Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.